

PROCESSO Nº: 2016001335  
INTERESSADO: **DEPUTADO DR. ANTÔNIO**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública o Projeto Suprir, com sede no município de Trindade-GO.



### RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Dr. Antônio com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Entidade PROJETO SUPRIR, Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada no Município de Trindade-GO, que tem por finalidade, dentre outras, organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando a defesa dos interesses da comunidade e exploração do serviço de radiodifusão comunitária; ofertar cursos profissionalizantes; promover assistência social.

Analisando-se os autos, após o cumprimento da diligência solicitada em relatório preliminar (fls.30), verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fls.28); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade concedido pelo Promotor de Justiça do Município (fls.04); e comprovação no Estatuto Social de que os membros da Diretoria não são remunerados para desempenharem suas funções na Entidade (fls.38).

O projeto de lei não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

**Emenda Modificativa:** o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **PROJETO SUPRIR**, Associação inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.282.807/0001-60, com sede no Município de Trindade – GO.”*

Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**  
Relator